ÁREA

N° DE VAGAS

Prática de Ensino de Língua Portuguesa TOTAL 01 01

I - PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas na Coordenação de Ensino do Campus do Junco - Picos-PI, no período de 08 e 09 de janeiro de 2001, no horário de 08:30 h às 11:30 h e de 14:30 h às 17:30 h.

II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: Os candidatos deverão apresentar: a) Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Letras; b) Curriculum Vitae devidamente comprovado; c) Fotocópia da Carteira de Identidade; d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 8,00 (oito reais) paga no Banco do Brasil, Agência 1621-7, conta nº 6 428-9; e) Certificado de Reservista (sexo masculino), f) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

III - A Seleção para Professores Substitutos será realizada em duas etapas: a) Prova de títulos (Avaliação do Curriculum Vitae); b) Prova Didática.

IV - BASES CONTRATUAIS E SALÁRIO: a) Cargo: Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível 1; b) Regime de Trabalho: Tempo Parcial (TP-20); c) Prazo de Contratação: Por até 12 (doze) meses; d) Remuneração: R\$ 318,01 (trezentos e dezoito reais e um centavo).

Esta remuneração poderá ser alterada de acordo com a titulação do candidato aprovado.

MARIA VERALÚCIA LEITE NOGUEIRA Pró-Reitora

(Of. nº 3/2001)

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SIGNATÁRIOS: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, Agência Brasileira de Cooperação - ABC e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. ESPÉCIE: Aditamento ao Documento de Projeto BRA/96/026/J/99 - Implementação do Sistema Integrado de

Informações Educacionais (SIEd).

OBJETO: Alocação de Recursos no valor de R\$ 3.600.000,00, para cobrir as novas atividades.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000.

VIGÊNCIA: O Documento de Projeto tem vigência de 16 de dezembro de 1996 até 31 de dezembro de 2001.

NOTA DE EMPENHO: 2000NE000300 no valor de R\$ 3.600.000,00.

ASSINARAM: Maria Helena Guimarães de Castro - pelo INEP, Elim Dutra pela ABC/MRE e Walter Franco pelo PNUD.

PROCESSO Nº 23036.001289/1997-14.

(Of. no 1/2001)

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Diretoria de Administração

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Convênio: PI-018/00. Convenentes: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, CGC 00889834/0001-08, UG 154003, Gestão 15279, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-UFRGS, Ug/GESTÃO-153114/15235. OBJETO: Apoio ao desenvolvimento das atividades de Pós - Graduação, dentro do Programa de Apoio à Infra - Estrutura da Pós - Graduação - PI, em conformidade com o Plano de Atendimento aprovado pela CAPES. Fundamento Legal: IN 01/97. Data da assinatura: 31/12/2000, Vigência: 30/11/2001 Valor: R\$ 100.000,00. Fonte de Recursos: 0112. Nota de Crédito: 2000NC003838 . Signatários: pela CAPES: Luiz Alberto Horta Barbosa, CPF 185099831-00. Diretor de Administração, e pela IES Wrana Maria Panizzi CPF 145821200-91, Professora.

Convênio: PI-019/00. Convenentes: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, CGC 00889834/0001-08, UG 154003, Gestão 15279, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RJ-FAPERJ, CGC 304953940001-67. OBJETO: Apoio ao desenvolvimento das atividades de Pós - Graduação, dentro do Programa de Apoio à Infra - Estrutura da Pós - Graduação - PI, em conformidade com o Plano de Atendimento aprovado pela CAPES. Fundamento Legal: IN 01/97. Data da assinatura: 29/12/2000, Vigência: 30/11/2001 Valor: R\$ 300.000,00. Fonte de Recursos. 112. Nota de Empenho. 2000NE005512. Signatários: pela CAPES: Luiz Alberto Horta Barbosa, CPF 185099831-00. Diretor de Administração., e pela IES Antonio Celso Alves Pereira CPF 001442406-10, Diretor Presidente.

(Of. nº 3/2001)

VOCÉ SABIA QUE...

...após a Imprensa Nacional ter várias sedes provisórias, foi inaugurado, por D. Pedro II, em 1877, o primeiro prédio construído para abrigar os prelos e todo o material usado na gráfica?

Que este edifício pegou fogo na noite de 15 de setembro de 1911, onde se perdeu vasto material histórico?



O.

E SOVIENO E

www.in.gov.br in@in.gov.br stg. quadra s, Lote 800; Brasilia : DP CBP 70610-460





Art. 254, inciso I. É proibido ao pedestre permanecer ou andar nas pistas de rolamento, exceto para cruzá-las onde for permitido.

PENALIDADE:

multa em 50% (cinquenta por cento) do valor da infração de natureza leve (50 UFIR)